



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/02/2025

Hora: 11:53:54



PEDIDO DE COMPRA: 000011 / 2025

EMISSÃO: 29/01/2025

SECRETARIA: EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR COMO PRODUTOR CULTURAL, ORIENTANDO A ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, PROPORCIONANDO O ACESSO À CULTURA LOCAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER. FISCAL: WALESKA BOLZON SILVEIRA.

Justificativa

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PRODUTOR CULTURAL, POIS AS ATIVIDADES CULTURAIS DESEMPENHAM PAPEL CRUCIAL NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UM MUNICÍPIO. EVENTOS CULTURAIS, FESTIVAIS, EXPOSIÇÕES E PRODUÇÕES TEATRAIS, POR EXEMPLO, ATRAEM VISITANTES E PRINCIPALMENTE IMPULSIONA A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO LOCAL NESSES EVENTOS, INCENTIVANDO O SETOR DO TURISMO CULTURAL. A VALORIZAÇÃO E O RESPEITO À CULTURA LOCAL ESTABELECEM UM DIÁLOGO ABERTO COM OUTRAS CULTURAS, CRIANDO PONTES DE ENTENDIMENTO E ENRIQUECENDO AINDA MAIS A NOSSA IDENTIDADE CULTURAL.

LUIS GUSTAVO ENGELMANN - MEI - 14495

21.344.089/0001-83

Total do fornecedor

60.000,00

Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	5.000,00	12,00	23184 - PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO	MES	5.000,00000	60000.000000

Descrição adicional:

Profissional expertise – **produtor cultural** – responsável por orientar a organização governamental do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, para a promoção e desenvolvimento de atividades culturais em **Artes, Dança, Música, Teatro, Educação, Patrimônio, Eventos e Políticas Culturais**. Tendo como principal objetivo facilitar o acesso à cultura, o fomento a produção cultural local com a participação da comunidade, atuação na aproximação da população com os espaços públicos e comunitários da cultura, ofertando suporte na identificação de oportunidades de financiamento e captação de recursos para manter registros de ações desenvolvidas.

O profissional especializado deverá ter:

- Registro no SATED/RS com função de ator e diretor;
- CNAE 9001-9/01 produção teatral (mínimo 6 meses);
- Registro no Pró-Cultura RS como produtor cultural (mínimo 6 meses);
- Experiência de trabalho em oficinas de teatro e intervenções artísticas;
- Experiência na área cultural em Prefeitura;
- Conhecimento de Leis de Incentivo a Cultura;
- Solicitar Portfólio;
- A carga horária deve ser de 40 horas semanais.

Dotação: Acesso:140 Projeto: 2101 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Total geral itens

R\$ 60.000,00

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vínculo	Subvínculo	Total
140	2101	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	60.000,00

Total geral dotações

R\$ 60.000,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição da Necessidade

Trata-se da necessidade de contratação de profissional expertise – **produtor cultural** – responsável por orientar a organização governamental do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, para a promoção e desenvolvimento de atividades culturais em **Artes, Dança, Música, Teatro, Educação, Patrimônio, Eventos e Políticas Culturais**. Tendo como principal objetivo facilitar o acesso à cultura, o fomento a produção cultural local com a participação da comunidade, atuação na aproximação da população com os espaços públicos e comunitários da cultura, ofertando suporte na identificação de oportunidades de financiamento e captação de recursos para manter registros de ações desenvolvidas.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços de prestador de serviço como produtor cultural tem natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021, possuindo padrões específicos para contratação de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria requisitante.

A contratação será realizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, sendo inviável a competição, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do Artigo 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, além de certificação acadêmica e cursos que comprovem sua atuação.

O profissional especializado deverá ter:

- Registro no SATED/RS com função de ator e diretor;
- CNAE 9001-9/01 produção teatral (mínimo 6 meses);
- Registro no Pró-Cultura RS como produtor cultural (mínimo 6 meses);
- Experiência de trabalho em oficinas de teatro e intervenções artísticas;
- Experiência na área cultural em Prefeitura;
- Conhecimento de Leis de Incentivo a Cultura;
- Solicitar Portfólio;
- A carga horária deve ser de 40 horas semanais.

Estimativa das Quantidades

O quantitativo presente na solicitação teve base nos últimos processos. A série histórica deve atender a demanda conforme a necessidade da contratação de profissional habilitado para promover e desenvolver atividades culturais no Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Avigência de contratação será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

Estimativa do Valor da Contratação

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. A estimativa de valor total é de R\$ 60.000,00 correspondente ao período de 12 (doze) meses de contratação, sendo o valor mensal de R\$ 5.000 (cinco mil reais).

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de profissional expertise – **produtor cultural** – responsável por orientar a organização governamental do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, para a promoção e desenvolvimento de atividades culturais.

A escolha da modalidade por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I mostra-se adequada e útil ao processo, pois necessita-se de profissional de habilidade e competência comprovadas para promover e desenvolver atividades culturais em inúmeras modalidades e da produção cultural local com a participação da comunidade em geral.

Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a adoção do parcelamento.

Resultados Pretendidos

Com a adoção da solução se espera atender a necessidade de contratação de profissional capacitado e habilitado para exercer a função de produtor cultural, orientando a organização governamental de Município de Pequeno Porte para a promoção e o avanço de atividades culturais em diversas modalidades, facilitando o acesso e a participação da população a cultura.

Providências Prévias ao Contrato

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/02/2025

Hora: 11:53:54



Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no planejamento desta tramitação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza dos itens que se pretende contratar, não foi localizadas manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição dos serviços buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de profissional expertise – Microempreendedor Individual (MEI) especializado em produção cultural – responsável por orientar a organização governamental do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, para a promoção e desenvolvimento de atividades culturais em **Artes, Dança, Música, Teatro, Educação, Patrimônio, Eventos e Políticas Culturais**. Tendo como principal objetivo facilitar o acesso à cultura, o fomento a produção cultural local com a participação da comunidade, atuação na aproximação da população com os espaços públicos e comunitários da cultura, ofertando suporte na identificação de oportunidades de financiamento e captação de recursos para manter registros de ações desenvolvidas.

Os serviços de prestação por profissional especializado, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Registro no SATED/RS com função de ator e diretor;
- CNAE 9001-9/01 produção teatral (mínimo 6 meses);
- Registro no Pró-Cultura RS como produtor cultural (mínimo 6 meses);
- Experiência de trabalho em oficinas de teatro e intervenções artísticas;
- Experiência na área cultural em Prefeitura;
- Conhecimento de Leis de Incentivo a Cultura;
- Solicitar Portfólio;
- A carga horária deve ser de 40 horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se fundamenta na elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à análise da necessidade de contratação de prestador de serviço especializado como produtor cultural para orientar, organizar e desenvolver atividades culturais no Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

A contratação será realizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, sendo inviável a competição para esse tipo de prestação de serviço, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I.

Ainda, que pretende-se tramitar a aquisição mediante a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia e da economicidade.

Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de profissional expertise – **produtor cultural** – responsável por orientar a organização governamental do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, para a promoção e desenvolvimento de atividades culturais.

A escolha da modalidade por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I mostra-se adequada e útil ao processo, pois necessita-se de profissional de habilidade e competência comprovadas para promover e desenvolver atividades culturais em inúmeras modalidades e da produção cultural local com a participação da comunidade em geral.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de prestador de serviço como produtor cultural tem natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021, possuindo padrões específicos para contratação de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria requisitante.

A contratação será realizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, sendo inviável a competição, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Artigo 74, Inciso I.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do Artigo 62 da Lei Federal Nº 14.133/2021, além de certificação acadêmica e cursos que comprovem sua atuação.

O profissional especializado deverá ter:



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/02/2025

Hora: 11:53:54



- Registro no SATED/RS com função de ator e diretor;
- CNAE 9001-9/01 produção teatral (mínimo 6 meses);
- Registro no Pró-Cultura RS como produtor cultural (mínimo 6 meses);
- Experiência de trabalho em oficinas de teatro e intervenções artísticas;
- Experiência na área cultural em Prefeitura;
- Conhecimento de Leis de Incentivo a Cultura;
- Solicitar Portfólio;
- A carga horária deve ser de 40 horas semanais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município, sendo que a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal de Contrato designada pela Secretaria requisitante, sendo a Agente Administrativo Waleska Bolzon Silveira.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a realização do serviço.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, o objeto é a contratação de profissional expertise em produção cultural para atuar como prestador de serviços no Município. Por se tratar de **contratação de profissional especializado com características específicas** há a impossibilidade de competição, principalmente pela falta de fornecedores que executem esse tipo de serviço característico, não existindo concorrentes suficientes no mercado.

Sendo assim, o futuro contratado será selecionado por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme exclusividade comprovada mediante documentos e certificados do trabalho realizado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 60.000,00 correspondente ao período de 12 (doze) meses de contratação, sendo o valor mensal de R\$ 5.000 (cinco mil reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: ocorrerá mediante a assinatura do contrato e envio de nota de empenho e ordem de serviço para o contratado.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Avenida Eduardo de Brito – Nº168, Bairro Cerutti – SMECD – Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS.**

ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

Serão realizados prestação de serviços como produtor cultural, orientando a organização governamental municipal para a promoção e desenvolvimento de atividades voltadas a cultura.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município, sendo que a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal de Contrato designada pela Secretaria requisitante, sendo a Agente Administrativo Waleska Bolzon Silveira.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/02/2025

Hora: 11:53:54



ANF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
- Prazo de validade;
- Data da emissão;
- Dados do contrato e do órgão contratante;
- Descrição de forma clara do objeto executado;
- Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;
- Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.
- Informações bancárias para pagamento.
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ Nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de Habilitação:

Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos:

- Negativa de débitos Federais;
- Negativa de débitos Estaduais;
- Negativa de débitos Municipais;
- Negativa de débitos FGTS;
- Negativa de débitos Trabalhistas;
- Negativa de Falência ou Concordata;
- CNPJ;
- Contrato Social;
- Declaração que não emprega Menor.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.000,00 correspondente ao período de 12 (doze) meses de contratação, sendo o valor mensal de R\$ 5.000 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nas classificações apresentadas abaixo:

2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Acesso 140 (500) – 339039 – Outros serviços de terceiros

EDUCAÇÃO E CULTURA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 29 de Janeiro de 2025



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/02/2025

Hora: 11:53:54



REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pedido de compra: **000011 / 2025**
Modalidade: **PEDIDO DE COMPRA**
Emissão/Abertura: 29/01/2025
Secretaria: EDUCAÇÃO E CULTURA

Fiscal do contrato: _____
Data: ____/____/_____
Assinatura fiscal: _____
Assinatura secretário: _____

SETOR DE COMPRAS

Valor Empenhado: _____
Licitação: _____
Dispensa e/ou Inexibilidade: _____
Saldo da Rubrica: _____
Bloqueado? Sim Não

Valor do Objeto: _____
Data: ____/____/_____
Setor de compras: _____

CONTABILIDADE

Há dotação orçamentária: Rúbrica _____
Saldo da rubrica: _____
 Não há dotação orçamentária
Data: ____/____/_____
Contador(a): _____

ORDENADOR DA DESPESA

Autorizo a Dispensa/Inexibilidade de Licitação
 Autorizo a abertura de Licitação,
Modalidade: _____
 Não autorizo a despesa
Data: ____/____/_____
Prefeito(a) municipal: _____

SETOR DE LICITAÇÕES

Dispensa de licitação: Sim Não
Inexibilidade de licitação: Sim Não
Licitação (Modalidade): _____
 14.133/21 8.666/93 10.520/02 Outra: _____

Data: ____/____/_____
Setor de licitações: _____

SECRETARIA DA FAZENDA

Autorizo a despesa
 Não autorizo a despesa
Data: ____/____/_____
Secretário(a) da fazenda: _____

SETOR DE CONTRATOS

Contrato
 Dispensa de contrato, Art. 95 Lei 14.133/21
 Autorização de fornecimento
 Ordem de serviço
Nº portaria desig. fiscal: _____
Data: ____/____/_____
Aprovação jurídico: _____